



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1544 - Fone/fax: (18) 3282-1224

CNPJ n.º 44.951.515/0001-42

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 002/2025

O **Prefeito** do Município de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que fará realizar o **Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos**, para as funções/cargos de Professor, lecionar em classes e/ou aulas vagas, ou em substituição a titulares afastados, ou ainda, participando de projetos especiais, para atendimento da necessidade da educação municipal, por meio deste Edital, durante o ano letivo de 2026:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, com a supervisão dos membros nomeados nos termos do Decreto nº 3.133 de 24 de setembro de 2025.

1.1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação por tempo determinado, pelo regime estatutário, para atender à necessidade temporária e excepcional da Área da Educação de acordo inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes)

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.

I. FUNÇÃO – CARGA HORÁRIA – VAGAS – SALÁRIO – VALOR DA INSCRIÇÃO – ESCOLARIDADE E REQUISITOS

1.1. NÍVEL DE ENSINO – SUPERIOR COMPLETO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTOS (R\$)	VALOR DA INSCRIÇÃO	Nível de Escolaridade e Requisitos
Professor de Educação Infantil (0 a 5 anos) - HABILITADO	Eventual*	CR**	24,32 h/a	17,75	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e EJA - HABILITADO	Eventual*	CR**	24,32 h/a	17,75	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
Professor de Educação Básica II – PEB II – 1º ao 9º ano – Educação Física - HABILITADO	Eventual*	CR**	24,32 h/a	17,75	Licenciatura em Educação Física, com Registro no CREF
Professor de Educação Básica II – PEB II – Português (6º ao 9º ano) e Inglês (1º ao 9º ano) - HABILITADO	Eventual*	CR**	24,32 h/a	17,75	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês
Professor de Educação Básica II – PEB II – 6º ao 9º ano – Matemática. HABILITADO	Eventual*	CR**	24,32 h/a	17,75	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática.
Professor de Educação Básica II – PEB II – 6º ao 9º ano – História. HABILITADO	Eventual*	CR**	24,32 h/a	17,75	Licenciatura em História ou Estudos Sociais.
Professor de Educação Básica II – PEB II – 6º ao 9º ano – Geografia. HABILITADO	Eventual*	CR**	24,32 h/a	17,75	Licenciatura em Geografia ou Estudos Sociais.
Professor de Educação		CR**	24,32 h/a	17,75	Licenciatura em Ciências ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1544 - Fone/fax: (18) 3282-1224

CNPJ n.º 44.951.515/0001-42

Básica II – PEB II – 6º ao 9º ano – Ciências. HABILITADO	Eventual*				Licenciatura em Matemática com habilitação em Ciências
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial. HABILITADO	Eventual*	CR**	24,32 h/a	17,75	Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Especial
Professor de Educação Básica II – PEB II – 1º ao 9º ano – Arte. HABILITADO	Eventual*	CR**	24,32 h/a	17,75	Licenciatura em Arte ou em Educação Artística
Professor de Educação Básica II – PEB II – 1º ao 9º ano – Música. HABILITADO	Eventual*	CR**	24,32 h/a	17,75	Licenciatura com habilidade em Música ou Bacharelado e/ou Tecnólogo em Música
Professor de Educação Básica II – PEB II – Informática. HABILITADO	Eventual*	CR**	24,32 h/a	17,75	Bacharelado ou Licenciatura em Informática ou licenciatura com habilitação em Informática ou tecnólogo em Informática

(*) Atribuição da carga horária se dará conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

(**) Cadastro de Reserva.

1.2. NÍVEL DE ENSINO – SUPERIOR INCOMPLETO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTOS	VALOR DA INSCRIÇÃO	Nível de Escolaridade e Requisitos
Professor de Educação Infantil (0 a 5 anos). Não HABILITADO	Eventual*	CR**	24,32 h/a	17,75	Estudante de Licenciatura em Pedagogia
Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e EJA. Não HABILITADO	Eventual*	CR**	24,32 h/a	17,75	Estudante de Licenciatura em Pedagogia
Professor de Educação Básica II – PEB II – Português (6º ao 9º ano) e Inglês (1º ao 9º ano). Não HABILITADO	Eventual*	CR**	24,32 h/a	17,75	Estudante de Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês
Professor de Educação Básica II - PEB II - 6º ao 9º ano – Matemática. Não HABILITADO	Eventual*	CR**	24,32 h/a	17,75	Estudante de Licenciatura em Matemática
Professor de Educação Básica II – PEB II – 6º ao 9º ano – História. Não HABILITADO	Eventual*	CR**	24,32 h/a	17,75	Estudante de Licenciatura em História
Professor de Educação Básica II – PEB II - 6º ao 9º ano – Geografia. Não HABILITADO	Eventual*	CR**	24,32 h/a	17,75	Estudante de Licenciatura em Geografia
Professor de Educação Básica II – PEB II - 6º ao 9º ano – Ciências. Não HABILITADO	Eventual*	CR**	24,32 h/a	17,75	Estudante de Licenciatura em Ciências Biológicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1544 - Fone/fax: (18) 3282-1224

CNPJ n.º 44.951.515/0001-42

Professor de Educação Básica II – PEB II – 1º ao 9º ano – Arte. Não HABILITADO	Eventual*	CR**	24,32 h/a	17,75	Estudante de Licenciatura em Arte
Professor de Educação Básica II – PEB II – 1º ao 9º ano – Música. Não HABILITADO	Eventual*	CR**	24,32 h/a	17,75	Estudante de Licenciatura com habilidade em Música ou Estudante de Bacharelado e/ou Tecnólogo em Música
Professor de Educação Básica II – PEB II – Informática. Não HABILITADO	Eventual*	CR**	24,32 h/a	17,75	Estudante de Bacharelado ou Licenciatura em Informática ou licenciatura com habilitação em informática ou tecnólogo em Informática
Profissional de Apoio	40	CR	1.755,67	17,75	Estudante de Curso superior na área da Educação.

(*) Atribuição da carga horária se dará conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

(**) Cadastro de Reserva

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 25 de setembro às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de outubro de 2025, através do endereço eletrônico www.klconcursos.com.br.**

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klconcursos.com.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo Simplificado e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, selecionar o cargo pretendido, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **06 de outubro de 2025**.

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **06 de outubro de 2025**, disponível no menu do candidato do endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **06 de outubro de 2025**, não serão aceitas;

2.2.6. A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio e a empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1544 - Fone/fax: (18) 3282-1224

CNPJ n.º 44.951.515/0001-42

- 2.2.12.2. Os candidatos poderão realizar somente uma prova para determinado cargo, por período.
- 2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, depósito, DOC, PIX, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.3. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
- 2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 2.3.2. Completar até a data da posse idade mínima de 18 anos; apresentar boa Saúde Física e Mental; estar nos plenos direitos políticos e civil, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.
- 2.3.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para Função, constante do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.3.4. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 2.3.5. Não registrar antecedentes criminais, estando em pleno nos seus direitos civis e políticos.
- 2.3.6. O candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, os seguintes documentos: Título Eleitoral e Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino), CPF, R.G., duas fotos 3X4, declaração de não ocupar Função Pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos por lei, atestado de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga, além de Diploma acompanhado do histórico escolar ou Atestado de Matrícula para os candidatos NÃO HABILITADOS.
- 2.3.7. Não será contratado o candidato que não apresentar a documentação completa exigida no presente Edital, bem como as demais exigidas no ato da contratação.
- 2.3.8. Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

- 3.1. A Pessoa com Deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para a Função no Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
- 3.2. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo artigo 93 da Lei 8.213/91.
- 3.3. À pessoa com deficiência devidamente inscrita e classificada neste certame será destinada uma vaga a cada 19 (dezenove) contratadas, a qual não será discriminada pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar a sua contratação em razão de eventual incompatibilidade de características e atribuições.
- 3.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela em que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 3.5. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada à Pessoa com Deficiência, estas vagas serão preenchidas pelos demais participantes do Processo Seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.6. A Pessoa com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 9.508/18, participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.
- 3.7. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **05 de outubro de 2025**, os seguintes documentos:
- a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
- 3.7.1. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de “condição especial”, via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **05 de outubro de 2025**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
- 3.8. Será indeferida a inscrição na condição especial de Pessoa com Deficiência, do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.
- 3.9. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital não será considerado Pessoa com Deficiência e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.10. Não caberá recurso à Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital.
- 3.11. Ao ser convocado para a contratação, o candidato deverá submeter-se a exame médico oficial ou ainda credenciado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1544 - Fone/fax: (18) 3282-1224

CNPJ n.º 44.951.515/0001-42

Município, cuja decisão será terminativa sobre o enquadramento do candidato na condição de deficiente e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da Função.

3.12. Não ocorrendo inscrição de pessoa com deficiência ou classificação com deficiência, será elaborada somente uma Lista de Classificação Geral/Final.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

4.1. Poderão solicitar isenção integral de pagamento do valor da inscrição, **no período de 25 e 26 de setembro de 2025**, os candidatos que se enquadrarem no disposto nas Leis Municipais nº 1.856 de 15 de março de 2013 e nº 2.119 de 05 de outubro de 2017, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção – Anexo II - que será disponibilizada no site www.klconcursos.com.br. Essa ficha impressa, preenchida e assinada deverá ser enviada via e-mail klconsultoria@gmail.com, até as 23h59min do dia **26 de setembro de 2025**.

4.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato:

I - comprovar a prestação de serviço à Justiça Eleitoral, por no mínimo, duas eleições consecutivas, ou não, considerado cada turno como uma eleição.

II - comprovar ser doador de órgãos e tecidos por meio de escritura pública de disposição de ato de última vontade nesse sentido.

4.1.2. A não comprovação dos incisos I e II do item 4.1.1. ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção

4.2. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **30 de setembro de 2025**, pelo site www.klconcursos.com.br.

4.3. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no dia **15 de outubro de 2025**, bem como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP e divulgada no endereço eletrônico www.klconcursos.com.br.

5.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será de Provas Escritas Objetivas e prova de Títulos.

6.1.1. A duração da prova objetiva será de até 3h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

a) Cédula de Identidade - RG;

b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);

e) Passaporte (dentro do prazo de validade).

6.1.2.1. - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

6.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

6.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1544 - Fone/fax: (18) 3282-1224

CNPJ n.º 44.951.515/0001-42

para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.

6.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

6.1.8. Será, também, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

6.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta transparente, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

6.1.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

6.1.12. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

6.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido no mínimo 1h00min do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

7. DAS NORMAS

7.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

7.4.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

7.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

7.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

7.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está **prevista** para ser aplicada no dia **26 de outubro de 2025**, conforme escala abaixo, sendo que o local será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **15 de outubro de 2025**.

INÍCIO - 08H30MIN: Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – 0 a 5 anos, Professor de Educação Básica II – Português/Inglês, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1544 - Fone/fax: (18) 3282-1224

CNPJ n.º 44.951.515/0001-42

Educação Básica II – Educação Física e Professor de Educação Básica II – Informática.

INÍCIO – 14H00MIN: Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Educação Básica II – Música e Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental – Anos Iniciais e EJA e Profissional de Apoio.

8.2. **EXCEPCIONALMENTE, dependendo do número de candidatos inscritos** a data e horário previstos no item 8.1. poderão ser alterados.

9. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

9.1. Para o cargo de **Professor (todas as áreas)** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	12	5,0	60,0 pontos
Língua Portuguesa	06	5,0	30,0 pontos
Matemática	02	5,0	10,0 pontos

9.1.1. A nota final será calculada através da somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.2. Para o cargo de **Profissional de Apoio** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	03	5,0	15,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	07	5,0	35,0 pontos

9.2.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

10.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30,0 (trinta) pontos.

10.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 30,0 (trinta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

10.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

10.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.

11.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, o nome do candidato e cargo para o qual está concorrendo **TODOS** os documentos deverão ser apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO**. Caso o documento comprobatório do título possua o Código de Verificação de Autenticidade, o candidato deverá apresentar o Certificado de conclusão do referido Curso devidamente acompanhado do documento da consulta da autenticidade, não havendo, desta forma, a necessidade de autenticação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1544 - Fone/fax: (18) 3282-1224

CNPJ n.º 44.951.515/0001-42

Cartório, bem como os certificados que conterem o QR code e/ou forem assinados digitalmente.

11.3.1. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com o item 11.3 deste Edital.

11.3.2. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

11.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

11.5. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

11.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

11.7. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

11.8. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

11.9. A prova de títulos terá caráter classificatório.

11.10. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo Simplificado.

11.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO/VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	
c) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,0 / 3,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.klcconcursos.com.br.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 01 (um) dia, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições indeferidas;
- b) Gabarito Preliminar;
- c) Resultado Preliminar das Provas (escrita objetiva e títulos).

13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, no campo específico “RECURSO” com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) função para o qual se inscreveu;
- e) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1544 - Fone/fax: (18) 3282-1224

CNPJ n.º 44.951.515/0001-42

13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.klconcursos.com.br.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de matemática; e
- e) persistindo o empate, o mais velho, exceto os enquadrados na letra "a" deste artigo.

15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR

15.1. Previsto para ser divulgado no **dia 18 de novembro de 2025**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - SP, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.klconcursos.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - SP.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no **dia 24 de novembro de 2025**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - SP, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.klconcursos.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - SP.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

17.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

17.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

17.4. Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

17.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

17.6. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - SP.

17.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

17.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

17.9. Para efeito de admissão o candidato convocado fica sujeito à aprovação em exame de saúde admissional e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1544 - Fone/fax: (18) 3282-1224

CNPJ n.º 44.951.515/0001-42

17.10. No exercício da Função a ocorrência de duas faltas injustificadas do candidato efetivamente contratado acarretará automaticamente a rescisão contratual, não podendo o candidato ser novamente contratado em razão do presente processo seletivo durante o mesmo ano letivo.

17.11. O docente contratado será submetido à avaliação de desempenho bimestralmente e o docente que não atingir 80% será remetido a uma reavaliação no mês seguinte e reincidindo o desempenho abaixo de 80%, terá cancelado seu contrato, não podendo concorrer a novas atribuições de classes/ aulas durante o corrente ano letivo;

17.12. Ao candidato efetivamente contratado, as faltas abonadas serão concedidas proporcionalmente ao período efetivo de contrato.

17.13. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

17.14. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - SP, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teodoro Sampaio - SP, 24 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1544 - Fone/fax: (18) 3282-1224

CNPJ n.º 44.951.515/0001-42

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

MATEMÁTICA

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de São Paulo e do Município de Teodoro Sampaio - SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Infantil – 0 a 5 anos – Habilitado/Não Habilitado: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática Básica. Noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 e superiores. MS-Excel 2016 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Professor Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e EJA - Habilitado/Não Habilitado: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática Básica. Noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 e superiores. MS-Excel 2016 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1544 - Fone/fax: (18) 3282-1224

CNPJ n.º 44.951.515/0001-42

Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Especial: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Declaração de Salamanca. Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado. Apoio Educacional Especializado para Educação básica, técnica e tecnológica. Práticas de ensino para pessoas com deficiência visual. Práticas de ensino para pessoas com deficiência auditiva. Procedimentos em educação especial para o ensino de pessoas com altas habilidades e superdotação. Legislação e Políticas de Educação Inclusiva no Brasil. Tecnologias Assistivas e educação. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. Flexibilização e adaptação curricular. Formação docente e Educação Inclusiva. Educação Especial e Família. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 e superiores. MS-Excel 2016 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal

Professor de Educação Básica II - PEB II - Arte - Habilitado/Não Habilitado: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Artes e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. Arte na Educação Escolar. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Artes visuais - formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Manifestações artístico-culturais populares. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 e superiores. MS-Excel 2016 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Futebol de Salão; Futebol de Campo; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorrespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Conteúdos. Informática Básica. Noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 e superiores. MS-Excel 2016 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1544 - Fone/fax: (18) 3282-1224

CNPJ n.º 44.951.515/0001-42

Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências - Habilitado/Não Habilitado Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. CONSERVAÇÃO E MANEJO DOS SOLOS - origem e estrutura da Terra; rochas: origem, tipos, composição e processos de modificação; solos: formação, fertilidade e técnicas de conservação; doenças relacionadas com o solo; combustíveis fósseis. AR ATMOSFÉRICO - composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. ÁGUA - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças de veiculação hídrica; tratamento de água e esgoto. ECOLOGIA - conceitos ecológicos; estudo das populações; sucessão ecológica; interações; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; relações entre os seres vivos; a vida nos ecossistemas brasileiros; reciclagem; energias alternativas; poluição e desequilíbrio ecológico. EVOLUÇÃO DOS SERES VIVOS - fósseis como evidências da evolução; Lamarck, Darwin, neodarwinismo; mutação e seleção natural. DIVERSIDADE DE VIDA - Estudo da célula (características, propriedades físicas e químicas; membrana, citoplasma, núcleo e organelas; atividades celulares; reprodução e desenvolvimento). Classificação dos Seres Vivos (cinco Reinos): classificação e caracterização geral (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies); funções vitais; adaptações ao ambiente e representantes mais característicos. Os Vírus. A DINÂMICA DO CORPO HUMANO - origem e evolução do homem; anatomia e fisiologia humanas; doenças carenciais e parasitárias; saúde preventiva. SEXUALIDADE - reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. FUNDAMENTOS DE GENÉTICA - Leis de Mendel; polialelia; grupos sanguíneos; sexo e herança genética; anomalias cromossômicas; interação gênica. FUNDAMENTOS DE QUÍMICA: substâncias e suas propriedades; reações químicas; modelos atômicos: Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr; número atômico, número de massa; elementos químicos; isótopos, isóbaros, isótonos; Tabela Periódica: classificação atual dos elementos, família e período; configuração eletrônica: introdução à regra do octeto; ligação iônica, características dos compostos iônicos; ligação covalente; substâncias puras simples e compostas; fórmulas químicas; misturas e combinações; métodos de separação de misturas; funções químicas; pH. FUNDAMENTOS DA FÍSICA: estados físicos da matéria e mudanças de estado; força, movimentos; gravidade, massa e peso; formas de energia e suas transformações; obtenção e transferências de energia pelos seres vivos; trabalho e potência; máquinas simples; espelhos e lentes; calor e termodinâmica; eletricidade e magnetismo. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 e superiores. MS-Excel 2016 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Professor de Educação Básica II - PEB II - Geografia - Habilitado/Não Habilitado Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; coordenadas geográficas; Sistemas de projeções; fusos horários e escalas. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. O relevo submarino e a morfologia litorânea. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. Os conflitos armados no mundo atual. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 e superiores. MS-Excel 2016 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1544 - Fone/fax: (18) 3282-1224

CNPJ n.º 44.951.515/0001-42

Professor de Educação Básica II – PEB II - História - Habilitado/Não Habilitado Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. PRÉ-HISTÓRIA: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais. HISTÓRIA ANTIGA: o surgimento da civilização. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. Política, sociedade e cultura no período Medieval. Modos de produção na história da humanidade. HISTÓRIA MODERNA: A Expansão Marítima Europeia. Revolução Comercial. Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Independência dos EUA. Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo. Os movimentos de guerrilha. A atual política norte-americana e a luta contra o terrorismo. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Período Entre Guerras. Guerra Fria. Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Nova Ordem Mundial. HISTÓRIA DO BRASIL: Brasil Colonial, aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. República Liberal Populista. Ditadura Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade. História da América Espanhola: sociedade, política e religião dos países membros: da origem à atualidade. A Conquista do Império Asteca. A invasão de Hernán Cortés ao império de Montezuma. Caudilismo, Descobrimentos Espanhóis. Ditadura na Argentina (1966- 1973). Ditadura no Chile. Encomienda. Governo ditatorial de Hugo Chávez. Guerra do Uruguai. Guerra hispanoamericana. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 e superiores. MS-Excel 2016 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal

Professor de Educação Básica II – PEB II - Português/Inglês - Habilitado/Não Habilitado: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Comprehension. Grammar aspects. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations – coordinators and Subordinators. Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/ uncountable nouns. Articles. Conditionals. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false friends. Collocations. Pronunciation. Punctuation. Informática Básica. Noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 e superiores. MS-Excel 2016 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática - Habilitado/Não Habilitado: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 e superiores. MS-Excel 2016 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1544 - Fone/fax: (18) 3282-1224

CNPJ n.º 44.951.515/0001-42

Professor de Educação Básica II – PEB II – Música - Habilitado/Não Habilitado Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Claves; armadura de clave; valores rítmicos e pausas; sinais de articulações; sinais de agógica; semitom, tom e alterações; classificação dos intervalos melódicos e harmônicos; enarmonia; graus da escala diatônica; escalas diatônicas nos modos maior e menor; modos litúrgicos; métricas de compasso, naturezas de compasso, sinais de compasso, unidades de tempo e de compasso; quiáleras, acento métrico, síncope, contratempo; classificação de inícios e terminações de frases musicais; tons vizinhos, tons homônimos e tons relativos; sinais de dinâmica; série harmônica; cifra cordal (literal e alfanumérica); acordes primários e secundários; modulação harmônica; transposição; andamentos e metrônomo; sinais de abreviatura; classificações vocais (extensão e tessitura); formas binária, ternária e rondó; instrumentos de orquestra (classificação organológica). Cifragem de acordes (análise gradual, funcional e cordal); modulação harmônica; progressões harmônicas; substituição de acordes (empréstimo modal, mediante cromáticas, dominantes alteradas); técnicas de encadeamento de acordes; cadências musicais; fraseologia musical; formas binária, ternária, lied e rondó; formas de variação (contínuas e seccionais); tema e variações; história da música erudita ocidental; gêneros da música erudita ocidental (vocais e instrumentais); ritmos musicais brasileiros; tipos de acompanhamento de canção; análise de texto de canção (rima, versificação, estrofação, prosódia musical); classificações vocais (extensão e tessitura); texturas musicais (homofonia, polifonia, heterofonia, etc); movimento melódico de vozes (princípios de contraponto); contracanto; acústica musical; paisagem sonora (soundscape). História da Música; principais gêneros, estilos e compositores; principais instrumentistas e compositores; Métodos e didática de iniciação musical; A educação musical no contexto atual. Noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 e superiores. MS-Excel 2016 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Professor de Educação Básica II – PEB II – Informática - Habilitado/Não Habilitado Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Conhecimentos Básicos em Hardware e Software: Conceitos e fundamentos de hardware e software; sistemas operacionais Windows e Linux (instalação, configuração e manutenção). Modelos de sistemas de computação, cliente-servidor. Codificação em linguagem de programação, testes e manutenção de programas no computador; Codificação e interpretação de trechos de programas; Depuração de erros de lógica através de trechos de programas; Procedimentos em implantação e manutenção de programas. Bancos de Dados: Fundamentos de banco de dados relacional, conceitos, componentes, funcionamento, segurança e integridade, transações, controle de concorrência, recuperação após falha, modelagem lógica e física; Microprocessadores; Placas-mãe; Barramentos; Memórias; Unidades de disco rígido; Arquitetura e configuração de equipamentos. Softwares: Pacote Microsoft Office, LibreOffice, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Correio Eletrônico (Webmail, Mozilla Thunderbird, Microsoft Outlook); Recuperação de dados; Sistemas de arquivos; Antivírus. Redes: Equipamentos (switchs gerenciáveis, roteadores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1544 - Fone/fax: (18) 3282-1224

CNPJ n.º 44.951.515/0001-42

etc.); Conceitos de conectividade; Protocolo; Conceitos básicos de segurança em redes: Firewall. TCP/IP; Modems e redes sem fio; Servidor WEB: Conhecimentos de Servidor HTTP Apache; Desenvolvimento WEB: Python, PHP, Javascript, JQuery e Ajax; WebDesign: HTML e HTML5, CSS2 e CSS3, Grids CSS; Conceitos de Acessibilidade WEB. Sistemas Operacionais: Sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: Programas de sistema, programas aplicativos, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos; Cópias de segurança (backup): Tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento. Windows: Instalação; configuração e gerenciamento (rede, dispositivos e impressoras, discos e partições, segurança, manutenção e otimização); processo de inicialização, trabalhando com arquivos e pastas, registro do Windows, monitor de recursos, direitos e contas de usuários, configurações regionais e de idioma, ferramentas administrativas, aparência e personalização. Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1544 - Fone/fax: (18) 3282-1224

CNPJ n.º 44.951.515/0001-42

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 5 ANOS) - HABILITADO e NÃO HABILITADO

Participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade educacional, visando à melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Elaborar o plano de ensino da turma, observadas as metas e objetivos propostos no projeto político-pedagógico e as diretrizes curriculares da Educação Nacional. Zelar pela aprendizagem e frequência dos alunos. Considerar as informações obtidas na apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDB (e de outros instrumentos avaliativos de aproveitamento escolar, bem como as metas de aprendizagem indicadas para a unidade educacional na elaboração do plano de ensino. Planejar e ministrar aulas, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educativo, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos. Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na unidade educacional. Articular as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas. Discutir com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da unidade educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação das crianças. Identificar, em conjunto com o coordenador pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação contínua e paralela e compensação de ausências, de forma a assegurar oportunidades de aprendizagem aos alunos. Adotar, em conjunto com o coordenador pedagógico e demais integrantes da equipe gestora, as medidas e encaminhamentos pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da educação inclusiva. Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo. Atuar na implementação dos programas e projetos da Unidade Escolar, bem como da Secretaria Municipal de Educação e Cultura comprometendo-se com suas diretrizes, e também com o alcance das metas de aprendizagem. Participar da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional. Participar, em conjunto com a equipe técnica e a comunidade educativa, da elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complementação à ação da família e da comunidade. Desenvolver ações educativas que promovam a prevenção e proteção do bem-estar coletivo. Dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento e a avaliação das atividades. Responsabilizar-se pelo cuidado, pela observação e pela orientação para que todas as necessidades de saúde, higiene e alimentação sejam cumpridas nas diferentes idades (de modo a informar o gestor sobre quaisquer observações diversas daquelas que são rotineiras). Organizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades. Organizar e reorganizar o tempo e o espaço, de forma a permitir a interação entre as crianças e das crianças com os adultos, favorecendo a autonomia e a manifestação e produção da cultura infantil. Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro mediante relatórios que constituam avaliação contínua dentro do processo educativo. Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos por meio de situações lúdicas e criativas. Participar de cursos, palestras, encontros e outros eventos afins, buscando, seu processo de formação permanente. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o Cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) E EJA - HABILITADO e NÃO HABILITADO

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar do processo de planejamento das atividades da escola. Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar. Elaborar programas, projetos e planos de ensino, atendendo a tecnologia educacional e às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos. Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento. Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino. Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional. Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino. Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente. Constatar as necessidades dos alunos, informar a equipe gestora da Unidade Escolar e apresentar relatório escrito (quando solicitado) para devidas providências. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola. Manter a pontualidade e assiduidade. Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar. Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado. Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o Cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1544 - Fone/fax: (18) 3282-1224

CNPJ n.º 44.951.515/0001-42

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HABILITADO e NÃO HABILITADO

- . ARTE (1º ao 9º ANO)
- . CIÊNCIAS (6º ao 9º ANO)
- . EDUCAÇÃO ESPECIAL
- . EDUCAÇÃO FÍSICA (1º ao 9º ANO)
- . GEOGRAFIA (6º ao 9º ANO)
- . HISTÓRIA (6º ao 9º ANO)
- . INFORMÁTICA
- . MATEMÁTICA (6º ao 9º ANO)
- . MÚSICA (1º ao 9º ANO)
- . PORTUGUÊS (6º ao 9º ANO) E INGLÊS (1º ao 9º ANO)

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades. Participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las. Encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar. Propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica. Planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento. Respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula. Participar das atividades de articulação da escola com a comunidade. Executar outras tarefas referentes ao cargo. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o Cargo.

DEVERES COMUNS A TODO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

O integrante do Quadro do Magistério tem o dever de considerar a relevância social de suas atribuições mantendo a conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional, em razão da qual, além das obrigações previstas em outras normas, deverá. Conhecer e respeitar as Leis, Normas e Regulamentos à que está sujeito, inclusive do estatuto municipal de educação. Preservar os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira, através de seu desempenho profissional. Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da Educação. Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza. Cumprir a jornada e ou carga horária assumida na íntegra. Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral. Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade democrática. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado. Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira. Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional. Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos, junto aos órgãos da administração. Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da Política Educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem. Participar do Conselho de Escola. Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares. Ser leal às instituições que servir. Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais. Zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público. Guardar sigilo sobre assunto da Unidade Escolar. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa. Tratar com urbanidade e respeito as pessoas e seus superiores hierárquicos. Comparecer para o cumprimento das atividades estabelecidas a título de reposição de período não cumprido no calendário escolar – cumprindo-se assim o quantitativo previsto no Calendário Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1544 - Fone/fax: (18) 3282-1224

CNPJ n.º 44.951.515/0001-42

PROFISSIONAL DE APOIO

O Profissional de Apoio atuará no auxílio necessário aos estudantes que não consigam realizar com autonomia e independência as atividades de:

I - Alimentação, no cotidiano escolar;

II - Higiene pessoal, incluindo o apoio para utilização do banheiro no cotidiano escolar;

III - Locomoção nos ambientes escolares e espaços alternativos para atividades escolares;

IV - Autocuidado no cotidiano escolar.

V - Será prestado em sala de aula e, se necessário, em apoio às atividades extracurriculares que ocorrem no âmbito escolar;

VI - Incluirá suporte à comunicação e à interação social;

VII - Será articulado com as atividades da classe comum do ensino regular e do Atendimento Educacional Especializado - AEE, em qualquer de suas formas;

VIII- Auxiliar o estudante na organização e realização de tarefas, garantindo que ele tenha acesso ao material e tecnologias necessárias, quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1544 - Fone/fax: (18) 3282-1224

CNPJ n.º 44.951.515/0001-42

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado que:

() prestei serviço à Justiça Eleitoral, por no mínimo, duas eleições consecutivas, ou não, considerado cada turno como uma eleição.

() sou doador de órgãos e tecidos.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Teodoro Sampaio/SP, __de____de 2025.

Assinatura